DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.561, DE 01 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA OS §§ 2º E 3º DO ART. 8º E ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 007, DE 27.12.2007 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO E A CARGA HORARIA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta os §§ 2º e 3º, do art. 8º da Lei Complementar nº 007, de 27.12.2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a gratificação e carga horária das "Funções da Confiança" descritas no art.13 do referido Estatuto do Magistério Municipal.

Art.2º. O docente efetivo do Município designado para exercer "Função de Confiança", nos termos do §2º do art. 8º da Lei Complementar 07, de 27 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, receberá pelo exercício da obrigação um plus de 30% (trinta por cento) sobre o valor de 40 (quarenta) horas semanais do Município.

Art.3º. O docente que acumula dois cargos efetivos (Estado/Município), designado para exercer "Função de Confiança", nos termos do §3º do art. 8º da Lei Complementar 07, de 27.12.2007 e suas alterações posteriores, receberá pelo exercício da obrigação um plus de 30% (trinta por cento) sobre o valor de 40 (quarenta) horas semanais do Município.

Parágrafo Único - A carga horária, em situação de acúmulo, não poderá ultrapassar 64 (sessenta e quatro) aulas semanais.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se o Decreto nº 1.535, de 27.05.2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 01 de Julho de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Itajobi-SP, torna público a retificação do Edital referente ao Pregão Presencial nº 028/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 15/07/2021 as 09:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 14.133/2021.

Itajobi-SP, 30 de junho de 2021.

Sidiomar Ujaque — Prefeito Municipal

Kelli Cristiane Nonato da Silva — Setor de Licitações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETO, LOCALIZADA NA CONTINUAÇÃO DA RUA ATÍLIO STRADIOTO, NA CIDADE DE ITAJOBI SP., ENO DISTRITO DE NOVA CARDOSO NA CONTINUAÇÃO DA RUA BANDEIRANTES E CONTINUAÇÃO DA RUA SEM DENOMINAÇÃO NO CRUZAMENTO COM A RUA DAS PALMEIRAS,conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Data da Abertura: 30/06/2021

Data de Entrega dos documentos e propostas: 26/07/2021 as 10:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93.

Itajobi/SP, 30 de Junho de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO (ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 068/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO TÉRMINO DA CRECHE (FDE) DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PROJETOS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MATHIAS DA ROCHA S/N° - JD. SILVA, NA CIDADE DE ITAJOBI SP., conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

A CJL torna público o resultado do julgamento da classificação do certame licitatório Tomada de Preços n. 005/2021, Processo Licitatório n. 068/2021. Feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: A empresa CONCEIÇÃO & FELIPPE DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP, ficou classificada em primeiro lugar por ter apresentado o menor preço global no valor de R$ 1.356.093,44 (um milhão, trezentos e cinqüenta e seis mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Itajobi, 30 de junho de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 005, 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de pareceres e relatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de prazos processuais estipulados na Legislação Federal;

RESOLVE,

Art. 1º. Estabelecer que os trabalhos das Comissões e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não serão abrangidos pelo Recesso Parlamentar, devendo seus trabalhos continuar com a tramitação normal, bem como os processos em andamento;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Julho de 2021.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA

PRESIDENTE

LUIS BRAS PIOVESAN

VICE-PRESIDENTE

LUIS ROBERTO SPERANDIO

1º SECRETÁRIO

HELEM APARECIDA TEMPORINI

2º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO

DIRETORA GERAL